



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 462

Institui Sessão Solene em homenagem aos ex-prefeitos, ex-vice-prefeitos e ex-vereadores do Município de Esteio.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o. A Câmara Municipal de Esteio, realizará sempre no mês de dezembro, no primeiro ano de cada legislatura, com data a ser determinada pela Mesa Diretora da Casa, "Sessão Solene", para homenagear todos os ex-prefeitos, ex-vice-prefeitos e ex-vereadores do município de Esteio, inclusive os já falecidos "in memoriam".

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 20 de junho de 1997.

Mário Sérgio Battistello